

Mestrado em Educação e Sociedade

Ata n. 01

CrITÉrios de Seleção e SÉriação de Candidatos 2024/2025

Aos onze dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e três, reuniu a Comissão de Análise de Candidaturas para seleção e seriação dos candidatos ao **Mestrado em Educação e Sociedade**, constituída pela Professora Doutora Sandra Cristina Mateus Gomes, Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho e Professora Doutora Teresa de Jesus Seabra de Almeida, com vista à definição dos critérios de seleção e seriação dos candidatos ao Mestrado em Educação e Sociedade em 2024/2025.

A Comissão deliberou aprovar que os candidatos, que cumprem os requisitos de admissão legalmente requeridos, são seriados de acordo com os seguintes critérios:

1) Percurso académico (ponderação de 50%)

Considera-se a classificação obtida na licenciatura, acrescida da formação suplementar realizada

2) Experiência profissional ou similar (ponderação de 25%)

Valoriza-se a realização/participação em projetos de investigação e o trabalho realizado em contextos de índole educativa

3) Motivação para a candidatura (ponderação de 25%)

Na carta de motivação apresentada, consideram-se os motivos evocados, a adequação dos objetivos ao currículo do curso, a relação do mesmo com o trajeto anterior e, ainda, a clareza da exposição.

- A classificação final de cada candidato resulta da média ponderada das classificações obtidas nos critérios estabelecidos e é expressa numa escala de classificação numérica de 0 a 20, arredondada até às centésimas.
- Não serão admitidos os candidatos com classificação final inferior a 13 valores.

- Em caso de empate entre candidatos à última vaga disponível, admite-se o candidato que tenha a nota mais alta de licenciatura.
- Os candidatos aprovados que não sejam admitidos por falta de vagas ficam com o estatuto de suplentes, podendo ingressar no ciclo de estudo em caso de não inscrição dos candidatos admitidos, para o ano letivo a que se reporta a candidatura.
- Os candidatos admitidos detentores de habilitação estrangeira são admitidos condicionalmente estando sujeitos ao reconhecimento interno da habilitação para prosseguimento de estudos prevista legislação em vigor.

A Comissão de Análise de Candidaturas:

Professora Doutora Sandra Cristina Mateus Gomes

Professora Doutora Helena Maria Barroso Carvalho

Professora Doutora Teresa de Jesus Seabra de Almeida